



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA

E-mail: : licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 272/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DA FROTA

RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO APRESENTADA EM SEDE DE DILIGÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 90028/2025 – UASG 930899

Em análise à manifestação apresentada pela empresa P H MORENO DA SILVA COMÉRCIO – JP COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA, em atendimento à diligência instaurada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90028/2025, passa esta Pregoeira a se manifestar nos seguintes termos:

1. Regularidade do FGTS

Quanto ao item, resta atendida a diligência, uma vez que a empresa comprovou a regularidade do FGTS mediante documentação válida.

2. Alegação de inexistência dos itens 5.2.1 e 13.19 no edital

A empresa alega que os itens 5.2.1 e 13.19 não constariam dos documentos disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), razão pela qual não teria sido possível atendê-los.

Todavia, registra-se que:

O edital completo, acompanhado de seus anexos, foi regularmente disponibilizado no Portal da Transparência desta Casa Legislativa, a saber <https://www.cmspa.rj.gov.br/licitacoes/305>;

Cabe ao licitante o ônus de consultar integralmente o instrumento convocatório, inclusive seus anexos e versões consolidadas.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA

E-mail: : licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

Ainda assim, considerando a relevância da matéria tratada no item 5.2.1, a questão está sendo analisada sob o prisma da legalidade e da pertinência da exigência, pela Procuradoria Geral desta Casa.

3. Complementação do Atestado de Capacidade Técnica

A empresa apresentou notas de empenho, a fim de complementar os atestados de capacidade técnica apresentados anteriormente.

4. Adequação da Proposta Comercial (Anexo II)

Registra-se que apesar de a empresa alegar impossibilidade de adequação da proposta, ao modelo do Anexo II do Termo de Referência, o documento foi readequado e apresentado como requerido.

5. Questionamento quanto à exigência de distância máxima de 30 km

A empresa sustenta que a exigência de distância máxima fere o princípio da competitividade, citando entendimentos do TCU e do TCE-RJ.

Informa-se que a questão foi analisada tecnicamente pelo Setor de Compras e Planejamento, conforme pedido de esclarecimento publicado no Compras.net e no Portal da Transparência.

CONCLUSÃO

Diante do exposto:

Ficam acolhidas parcialmente as manifestações da empresa, sendo recebido os documentos atualizados.

As demais questões permanecem sob análise técnica e jurídica, especialmente quanto à exigência de CREA/CRT.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA

E-mail: : licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

A continuidade do certame ficará condicionada à manifestação da Procuradoria Geral, que subsidiará a decisão desta Pregoeira, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e interesse público.

São Pedro da Aldeia, 5 de janeiro de 2026.

PRISCILLA MORAES DA LUZ
GONCALVES:06209398936

Assinado de forma digital por PRISCILLA
MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2026.01.05 17:05:57 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES

Comissão de Licitação

PREGOEIRA

1749/COM